# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Chamadas Públicas | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Convocação | 5 |
| Conselhos Municipais | 5 |
| Conselho Municipal de Saúde | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

**Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

**Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro**
CNPJ 07.182.887/0001-25


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




## PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 2831, DE 13 DE MARÇO DE 2019

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.450 de 12/03/2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 486 - 18.541.0207.1084.0000 Ampl Equipamentos e Mat Perm - Meio Amb.....80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 02 Transferências e Convênios Estaduais

C.A: 100.028 Prevenção e Controle da Poluição – FECOP

TOTAL GERAL.....80.000,00

Artigo 2o.- O credito aberta na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação no Orçamento vigente.....80.000,00

TOTAL GERAL.....80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2019.

_____

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura Municipal, 13 de março de 2019.

_____

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

### DECRETO Nº 2832, DE 13 DE MARÇO DE 2019

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.451 de 12/03/2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 487 - 10.301.0119.1051.0000 Aquis. Veículos p/ uso Saúde Pública.....100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 02 Transferências e Convênios Estaduais

C.A: 300.022 Convênio SANI

TOTAL GERAL..... 100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 278 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL.....-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2019.

_____

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, 13 de março de 2019.

_____

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

## Portarias

**PORTARIA N.º 163, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

*DESIGNA A VICE-PREFEITA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.*

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 089, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a Senhora Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Vice-Prefeita, designada para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Complementar n.º 090, de 24 de março de 2017, durante as férias da Diretora Iara Regina Crott Lorencetti, no período de 18 de março a 17 de abril de 2019.

Art. 2.º - Durante o período em que responderá pelo expediente do órgão municipal, nas férias da Diretora de Departamento, a Vice-Prefeita fará jus apenas ao subsídio fixado nos termos do art. 2.º da Lei n.º 3.296, de 09 de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de março de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 164/2019**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ROSELAINE APARECIDA PIMENTEL, portador(a) do RG nº 40.399.682-X, classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público – Edital nº 002/2015, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil - PEI, a partir de 18 de março de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ROSELAINE APARECIDA PIMENTEL

RG. 40.399.682-X

**PORTARIA Nº 165/2019**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) BENEDITA CLAUDIA PINHEIRO, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 18 de março de 2019 a 13 de dezembro de 2019, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 166/2019**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADRIANA CARMELINO LORENCETTI, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 14 a 28 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2079 de 14/03/2019, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 11/07/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 06 a 20/08/2018.

**PORTARIA Nº 167/2019**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CAMILA DE SOUZA SANAIOTE, Enfermeira, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de março de 2019 a 16 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2102 de 14/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 12 a 26/12/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

**PORTARIA Nº 168/2019**

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) HEITOR MESSIAS, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de abril de 2019 a 29 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2117 de 15/03/2019, referente aos períodos aquisitivos de 01/07/2004 a 30/06/2009 e de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

**Pregão Presencial nº 014/2019**

**Processo Administrativo nº 0681/19**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Parque Turístico Municipal.

Retirada do Edital: no período de 21/03/2019 à 02/04/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 02/04/2019 às 09:00 horas

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 15 de março de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

## Chamadas Públicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

**Edital de Chamamento para Renovação de Cadastro e Inscrições de Novos Fornecedores para Fins Licitatórios na Administração Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, torna público, que o Registro Cadastral está permanentemente aberto para o ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no § 1º do art.34 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações na Seção de Licitações, situada à Rua Victor Meirelles, n° 89 – Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (019) 3582.9008 ou (019) 3582.9073, onde serão fornecidas as normas e demais instruções legais.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de março de 2019.

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**C O N V O C A Ç Ã O (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017)**

A Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público para preenchimento da função de ENFERMEIRO conforme Edital de nº 01/2017, para comparecer no Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, para nomeação e posse.

ENFERMEIRO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3837 | MARIANE TERASSI JORDÃO SAMOGIN | 5º |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará sua desistência.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de março de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 001/2019**

O DIRETOR (A) MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determinação legal do Decreto nº 2824 de 28/02/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de

# DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro




Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 05/04/2019, das 8h às 17h, Centro Cultural Mário Covas, Praça Professor José Gonso, s/n.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Rafael de Oliveira Alves;

Coordenador Geral: Renata Cristiana Barioni Bonifácio;

Coordenadores Adjuntos: Rita de Cássia Terassi;

Secretária Executiva: Edmara Cristina Zólio Jordão e Cristiane Ap. Mion Fiorelli;

Tesoureiros: Flávia Marcondes de Oliveira Viotti e Maricelso Ap. Bueno;

Secretaria de Credenciamento: Camila da Silva Santos e Camila de Souza Sanaiotte;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Synésio Marçal Junior e Rosiléia Carolina Prearo Pelegrin;

Relatores: Rafael Vinícius Romantini e Maria Carmem dos Santos Bassi.

Artigo 6º - As sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem

e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pela recepção, entrega de materiais e credenciamento dos delegados da Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas pré-conferências que terão por finalidade divulgar e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1- Santa Casa de Misericórdia, será realizada no dia 19/03, às 14h;

2- CAIS (Centro de Atenção Integral à Saúde) será realizada no dia 20/03, às 9h30min;

3- UBS Distrito de Santa Cruz da Estrela, será realizada no dia 20/03, às 14h;

4- Câmara Municipal, será realizada no dia 22/03, às 14h.

Artigo 9º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de março 2019.

Renata Cristiana Barioni Bonifácio

Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária